



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - FUNJEAM

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, CEP 69.077-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2026/000004654-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Emp. em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do AM e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas.

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), com o fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, insumos, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

**3.1.** O valor do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 42.791,38 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais, e trinta e oito centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2026 a 16/02/2026.

**3.2.** O desembolso mensal estimado passa a ser no valor de **R\$ 434.798,63 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais, e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.217.583,56 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais, e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL
01	Coordenador Operacional	3	R\$ 13.777,35	R\$ 41.332,05
02	Coordenador Operacional (Sem Periculosidade)	2	R\$ 10.790,11	R\$ 21.580,22
03	Eletricista Industrial	7	R\$ 9.551,36	R\$ 66.859,52
04	Pintor	5	R\$ 6.797,11	R\$ 33.985,55
05	Bombeiro Hidráulico	5	R\$ 5.746,03	R\$ 28.730,15
06	Marceneiro	9	R\$ 6.426,84	R\$ 57.841,56
07	Pedreiro	3	R\$ 6.797,11	R\$ 20.391,33
08	Aux. De Serviços Diversos	25	R\$ 6.563,13	R\$ 164.078,25
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$ 434.798,63</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 5.217.583,56</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0000479, de 11/02/2026, no valor de R\$ 42.791,38 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 260.879,18 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **05** dias, a contar da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº 003/2021 - FUNJEAM.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 11/02/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 12/02/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 12/02/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 20/02/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2715679** e o código CRC **FEE5D89A**.

2026/000004654-00

2715679v2

Criado por [adriana.lizardo](#), versão 2 por [adriana.lizardo](#) em 11/02/2026 13:51:58.